

NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

CNPJ: 40.032.973/0001-27 - Inscrição Estadual: 13.846.603-3
End. R General Osorio, nº 1573, Sala B, Centro, Cáceres - MT. CEP. 78210-254 Fone/fax:
(65) 3223-2022 / 3223-1492. e-mail: fiscal@palaciotintas.com.br

Ao Setor de Licitação do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal de Cáceres.

Ref. Ao Processo Licitatório Pregão Nº 24/2024.

NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 40.032.973/0001-27, sediada na cidade de Cáceres/MT, demais qualificações já juntadas aos autos, vem a presença desta autoridade administrativa, apresentar suas CONTRARRAZÕES ao Recurso Administrativo interposto por **COTOVIA COMERCIO LTDA.**, CNPJ: 43.853.822/0001-28, o fazendo pelos argumentos de fato e de direito abaixo alinhavados.

1. DOS FATOS A SUSTENTAR A PRETENSÃO RECURSAL.

A empresa Recorrente interpôs recurso administrativo contra a decisão que decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa Recorrida, apresentando a ausência de modelo exato do produto; que a documentação está inadequada; certificação inadequada; ausência de descrição do produto

2. CONTRARRAZÃO

Diante dessa alegação a empresa NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO vem apresentar sua defesa:

Conforme verificado pela equipe responsável pelo Pregão Eletrônico 24/2024 da Autarquia Aguas do Pantanal, toda a documentação exigida pela comissão do pregão foi anexada na plataforma e o catálogo de produtos foi enviado por e-mail para a comissão do pregão devido a problemas apresentados na plataforma ComprasNet, problemas que ocorreu de maneira geral impossibilitando o acesso de todos os envolvidos no processo licitatório inclusive a própria comissão do pregão confirmou a instabilidade do sistema, fazendo a comunicação no chat da plataforma após a normalização do acesso, que nossa empresa havia encaminhado o catalogo via email.

**“ Mensagem do Pregoeiro
‘Senhores licitantes informamos que devido a instabilidade no sistema no período matutino a empresa Nacional Mat. para Construção Ltda encaminhou o catalogo do produto via email. Segue transcrição da mensagem: “Bom dia, estou enfrentando problemas para acessar a plataforma do comprasnet, devido a isso estarei encaminhando o catálogo das tintas aqui no email.”**

A respeito da ausência de modelo específico, o edital não exige para os itens 23 e 25, devido até mesmo ter exigência de apresentação do catálogo e as certificações para a comprovação de que o produto atende o que é solicitado no edital, e conforme a própria recorrente apresentou em suas Razoes a marca Maza atende perfeitamente o que é exigido em edital sendo por eles citado a linha ACRILICO LITORAL E CAMPO – BORRACHA LIQUIDA, linha esta que consta no catálogo apresentado por nossa empresa via e-mail.

Sobre documentação inadequada, acho incoerente uma empresa do ramo de comercio de tintas questionar um certificado ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas, sendo que a ABRAFATI é a entidade que representa os fabricantes e fornecedores de tintas no Brasil e conforme o atestado apresentado, as Tintas Maza atende as normas exigidas, sendo também anexados documentações auxiliares como a ISO 9001/2015, que segundo a recorrente é genérica, porem as ISO9001, tem por finalidade melhorar a gestão de qualidade da produção, ou seja é fundamental para que a empresa

NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

CNPJ: 40.032.973/0001-27 - Inscrição Estadual: 13.846.603-3
End. R General Osorio, nº 1573, Sala B, Centro, Cáceres - MT. CEP. 78210-254 Fone/fax:
(65) 3223-2022 / 3223-1492. e-mail: fiscal@palaciotintas.com.br

comprove que sua produção mantém a qualidade de seus produtos, a Recorrente também alega que omitimos a Norma 11702/2010, porém é necessário aqui informar que a NBR 11702/2010, foi suprida pela NBR 15079-1 de 12/2021, normatização que consta na certificação das Tintas Maza., detalha a ressaltar aqui, a documentação anexada na plataforma e encontrada no site oficial da Maza, site este citado pela recorrente ao apresentar o produto da linha ACRILICO LITORAL E CAMPO- BORRACHA LIQUIDA, juntamente com toda a especificação, ou seja se a documentação apresentado por nossa empresa esta inadequada, então a documentação da Recorrente também está inadequada, pois também retirou as especificações apresentada em suas RAZOES do mesmo site que tiramos a documentação que foi anexada na plataforma.

3. Requerimento Final

Diante do exposto nessa contrarrazão, Requer:

- 1: Seja recebida a presente contrarrazão;
- 2: No mérito que seja julgado improcedente o Recurso Administrativo apresentado, **MANTENDO A HABILITAÇÃO DE NOSSA EMPRESA: NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI** para as demais fases do processo licitatório;

Nestes termos, pede o deferimento.

Cáceres/MT, 11 de novembro de 2024.

NACIONAL MATERIAIS
PARA CONSTRUCAO
LTDA:40032973000127

Assinado de forma digital por
NACIONAL MATERIAIS PARA
CONSTRUCAO
LTDA:40032973000127
Dados: 2024.11.11 17:45:34 -04'00'

NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 40.032.973/0001-27 IE: 13.846.603-3